

# ITARARÉ

## Prefeitura

**DECRETO Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos por Infrações de trânsito "JARI" e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001, que cria e altera a Junta Administrativa de Recursos por Infrações de trânsito – JARI, Resolução Contran n.º 357, de 02 de agosto de 2010, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

### **DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do município de Itararé, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001, que assim se constituirá:

#### **Membro Julgador Titular com conhecimento na Área de Trânsito**

Titular: **MARLOS JOSÉ DELL ANHOL**, portador do RG n.º 48.756.195, SSP/SP

Suplente: **GIOVANI LUIZ ULTRAMARI OLIVEIRA**, portador do RG n.º 29.490.469-4, SSP/SP

#### **Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito**

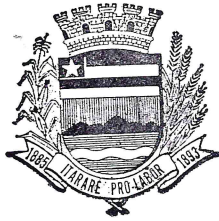
Titular: **VÂNIA ALEXANDRA ROSTELATO**, portadora do RG n.º 25.340.876-3, SSP/SP

Suplente: **EDSON PINTO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 10.227.570, SSP/SP

#### **Representante de Entidade Representativa da Sociedade**

Titular: **EDERSON FERNANDES BARBOSA**, portador do RG n.º 47.882.375-7, SSP/SP

Suplente: **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, portador do RG n.º 45.398.458-7, SSP/SP



# **ITARARÉ**

## **Prefeitura**

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de infrações JARI, será presidida pelo Sr. **MARLOS JOSÉ DELL ANHOL**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 11 de fevereiro de 2021

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**

Secretário de Administração